



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000021/2019
JUNHO / 2019

DECRETO Nº 0000021/2019, 11 de junho de 2019
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000620/2018.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 99.812,74 ((noventa e nove mil oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos))

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.351 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SAÚDE - INVESTIMENTOS NA RED		
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 223	33.812,74
1.358 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O NASF - INVESTIMENTO		33.812,74
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 255	16.000,00
2.356 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ATENÇÃO BÁSI		16.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 248	30.000,00
2.359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		30.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 248	20.000,00
Total da Unidade		20.000,00
Total		99.812,74
Total		99.812,74

Art. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

1 - Superávit R\$ 99.812,74 (noventa e nove mil oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 11 junho de 2019

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 546.569.316-91